



**DECRETO N.º 742, DE 13 DE MAIO DE 2.008.**

**= Dispõe sobre combate à poluição atmosférica, conforme específica, e dá outras providências =**

**LUCIANA MARIA RETZ**, Prefeita do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que os motores dos veículos automotivos, quando desregulados emitem a carga maior de poluentes do que aqueles que passam por um processo de regulagem periódica;

**CONSIDERANDO** que isto afeta negativamente a qualidade do ar, interferindo na saúde dos seres vivos;

**CONSIDERANDO** o dever do Município de buscar a promoção de um meio ambiente de boa qualidade;

**DECRETA:**

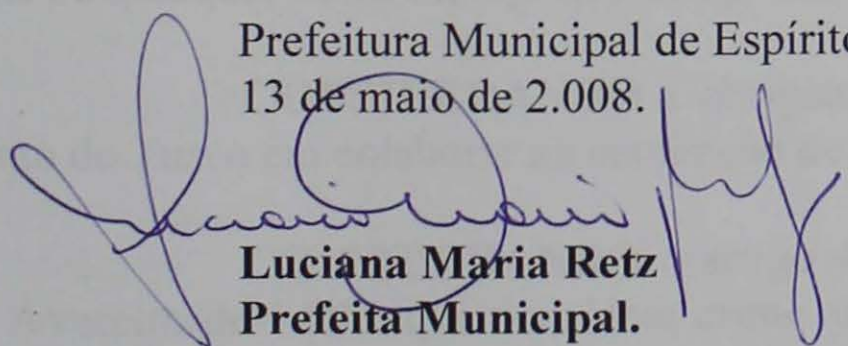
**Artigo 1º** - A oficina de veículos automotores da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo deverá ser credenciada pela CETESB, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Artigo 2º** - A frota automotiva da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo deverá passar, rotineiramente, por processo de regulagem dos motores na oficina municipal, após seu credenciamento pela CETESB.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,  
13 de maio de 2.008.

  
**Luciana Maria Retz**  
**Prefeita Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIRITO SANTO DO TURVO SP  
Registrado nesta Secretaria sob nº

742 fls. 27 Livro nº 01